

## REGULAMENTO

### 22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), no uso de suas atribuições, torna público o concurso de fotografias “22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis”, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

#### CAPÍTULO I - Do objeto

A Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes promovem, nos dias **9 e 10 de abril de 2016**, o concurso 22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis, que acontece por ocasião do aniversário da cidade, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre a cidade de Florianópolis.

1.1. O concurso irá selecionar e premiar os melhores conjuntos em cada modalidade e até 20 (vinte) fotografias individualmente selecionadas, conforme especificações no Capítulo XI deste regulamento.

1.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte de exposições promovidas pela FCFFC.

#### CAPÍTULO II – Do tema

Em 2016, o concurso tem como tema **“É assim que eu vejo”** e a partir dele serão definidos os subtemas: 12 (doze) para modalidade digital ou filme (película fotográfica) e 06 (seis) para a modalidade infantojuvenil.

#### CAPÍTULO III – Da participação

3.1 Podem participar do concurso, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam, trabalhem ou estudem em território nacional.

3.2 Na modalidade infantojuvenil podem participar crianças e jovens entre 06 e 17 anos, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, que residam ou estudem em território nacional.

3.3 Será permitida a participação de estrangeiros legalizados, mediante entrega de comprovação no ato da retirada do CD ou rolo de filme.

§ 1º É vetada a inscrição de participantes:

a) Servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o segundo grau;

b) Que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros de órgãos parceiros patrocinadores, apoiadores do concurso e integrantes da Comissão Julgadora.

3.4 Ao se inscrever no concurso, o participante declara, ser o único responsável pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

3.5 Os dados cadastrados, apresentados no ato da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos patrocinadores e apoiadores do concurso para eventual contato e/ou divulgação.

§1º Apenas os dados gerais serão disponibilizados, quais sejam, nome, telefone e e-mail.

#### **CAPÍTULO IV - Da inscrição**

4.1 Os participantes poderão concorrer com apenas uma inscrição.

4.2 No ato da inscrição o participante deverá preencher ficha de inscrição específica para a modalidade escolhida, conforme formulário disponível.

4.2.1 Os interessados na modalidade digital deverão escolher uma das categorias: **categoria 1** (câmera reflex intercambiáveis) ou **categoria 2** (câmera objetiva única).

4.3 As inscrições estarão disponíveis no **sítio da FCFFC** ([www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes)), do dia **11/03/2016** até às 23h59 do dia **22/03/2016**.

4.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição o participante deverá concordar com o “Termo de Responsabilidade de Participante” e clicar em enviar. Automaticamente será gerado um termo que deverá ser impresso, assinado e entregue obrigatoriamente na Só Click Laboratório Fotográfico, localizada na Rua Padre Roma, 119, Centro - Florianópolis, entre os dias **4/04/2016** a **8/04/2016**, das 9h às 17h30.

4.4.1 O participante deverá estar ciente que no caso de ser premiado pelo concurso deverá entregar o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (Anexo 1) assinado na sede administrativa da FCFFC, no prazo determinado pela Comissão Organizadora.

4.4.2 Caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 4.4 para entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante”, poderá retirar o CD ou rolo de filme através de procuração.

4.5 O participante que **não** reside no Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis, deverá enviar a cópia digital do comprovante de residência e do “Termo de Responsabilidade de Participante” assinado para o e-mail **artesvisuais.ffc@gmail.com**, até as 23h59 do dia 22/03/2016.

§1º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis será integrado pelos municípios de Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e São Pedro de Alcântara, conforme LC 495/2010, Art. 5º.

§2º A inscrição **será efetivada** mediante a presença do participante no local e dia da abertura do evento (Museu da Escola Catarinense (MESC) - dia 9/04/2016), até às 11 horas, para retirar o CD ou rolo de filme e entregar os documentos originais solicitados no item 4.4.

4.6 Os interessados na modalidade infantojuvenil deverão estar acompanhados por um responsável.

4.7 O número de inscritos é de no máximo 500 participantes, respeitando os seguintes limites:

a) Modalidade filme e digital – **até 400 participantes**

b) Modalidade infantojuvenil – **até 100 participantes**

4.8 As inscrições serão efetuadas por ordem de recebimento.

4.9 No ato da entrega do “Termo de Responsabilidade de Participante”, na Só Click Laboratório Fotográfico, o participante receberá um CD-R ou rolo de filme/película fotográfica (ISO 400, colorido).

4.10 O filme (película fotográfica) ou CD terá um número relativo à inscrição que em hipótese alguma deverá ser adulterado, sob pena de desclassificação.

## CAPÍTULO V – Das especificações

### 5.1 Modalidade Digital:

a) A modalidade digital será dividida em:

**Categoria 1** – câmera reflex intercambiáveis (com lentes intercambiáveis);

**Categoria 2** – câmera objetiva única (não trocam lentes).

b) As câmeras digitais devem gerar arquivos de, no mínimo, **4.0 megapixels** e registro em arquivo JPEG.

c) Ficam proibidas manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.

d) As meta datas serão analisadas.

e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 12 (doze) arquivos.

f) Os arquivos deverão ser **renomeados** com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 399 – Subtema 1 = 399-01

Subtema 2 = 399-02

### 5.2 Modalidade Filme - Câmeras fotográficas analógicas:

a) O participante poderá captar apenas 01 (uma) imagem de cada subtema.

b) Ao final da atividade, o participante deverá entregar o rolo de filme (película fotográfica) com 12 (doze) fotos para a Comissão Organizadora.

### 5.3 Modalidade Infantojuvenil:

a) Durante todo o concurso o participante deverá estar acompanhado por um responsável.

b) O participante poderá usar: máquina digital, aparelho celular ou *tablet*, gerando arquivos de, no mínimo, **4.0 megapixels** e registro em arquivo JPEG.

c) Ficam proibidas as manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

§ As fotos selecionadas passarão por perícia técnica.

d) As meta datas serão analisadas.

e) O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora o CD com apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 06 (seis) arquivos.

f) Os arquivos deverão ser renomeados com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 225 – Subtema 1 = 225-01

Subtema 2 = 225-02

g) Os responsáveis pelos participantes não poderão ajudar na captura das imagens.

5.4 A participação na 22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis tem como pré-requisito a plena aceitação do presente regulamento.

## CAPÍTULO VI - Das regras

6.1 A 22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis terá o tema “**É assim que eu vejo**”, que orientará o registro fotográfico de 12 (doze) subtemas, para a modalidade filme ou digital, e 06 (seis) subtemas para a modalidade infantojuvenil.

6.2 A participação completa no concurso prevê a retirada do CD ou rolo de filme e do material de identificação, a captura das imagens e a entrega das fotografias, conforme as especificações deste regulamento.

6.3 Cada subtema deverá ser fotografado na ordem anunciada/recebida, sob pena de desclassificação.

6.4 Os participantes deverão retirar, mediante o comprovante de inscrição recebido na Só Click, material de identificação para uso **durante todo o período da atividade**. O material de identificação será entregue somente no dia 9/04 (sábado), das 9h às 11h30, no Museu da Escola Catarinense, local da abertura do concurso.

6.4.1 O material de identificação poderá ser retirado através de procuração, caso o participante não possa comparecer no local e período especificado no item 6.4.

6.5 A atividade terá início às 12h do dia 9/04/2016, no Museu da Escola Catarinense, e terminará no dia 10/04/2016 às 18h.

6.6 Às 12 horas do dia 9/04 serão distribuídos **todos** os subtemas para todas as modalidades.

6.7 Os subtemas também serão divulgados no site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>, **a partir das 17 horas do dia 9/04** (sábado).

6.8 Não será disponibilizado para os participantes da modalidade digital e infantojuvenil suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de gravação das fotos no CD.

6.9 Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de gravação do CD, revelação e de impressão.

6.10 Os registros fotográficos devem ocorrer somente na cidade de Florianópolis, no período compreendido entre a abertura e o encerramento da 22ª edição do concurso, incluindo o tempo necessário para seleção das imagens e gravação no CD, no caso das modalidades que utilizarem equipamentos digitais.

6.11 Só serão avaliados CD ou filme dos participantes que **assinarem a lista de presença e retirarem o material de identificação**, através da apresentação do comprovante de inscrição no dia da abertura do concurso.

## CAPÍTULO VII - Dos prazos

7.1 Cada participante deverá entregar o CD devidamente gravado ou o filme (película fotográfica) sem revelar, para os organizadores do evento, devidamente identificados, no Museu da Escola Catarinense (MESC), das 15h às 18h, do dia 10/04/2016 (domingo).

7.2 Após as 18h a Comissão Organizadora **não** receberá os CDs e os filmes (película fotográfica).

## CAPÍTULO VIII - Da avaliação

8.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) profissionais especializados, definidos pela FCFFC, e 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora. As fotos digitais selecionadas pela Comissão Julgadora serão também avaliadas por 01 (um) técnico em fotografia digital, indicado pela FCFFC.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Estética;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);
- f) Qualidade informativa

8.3 Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem imagens já registradas em outras edições do concurso;
- b) Utilizarem marcas institucionais;
- c) Utilizarem imagens com manipulação eletrônica.
- d) Estejam em desacordo com ordem anunciada para registro dos subtemas.

8.4 Ao Júri reserva-se o direito de **não atribuir** qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

8.5 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

## CAPÍTULO IX - Do material selecionado

9.1 As provas, CD, filme (película fotográfica) e fotografias selecionadas para premiação terão seu uso cedido à Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes que, sobre elas, terá amplo direito de publicação em mídias impressas e digitais, bem como a utilização em exposições, assegurando o crédito de autoria, independente de qualquer formalização.

9.2 Fica proibido ao participante premiado o uso comercial das fotografias. Será permitida a divulgação em portfólio ou currículo, sempre citando o evento como fonte de referência, após a realização da solenidade de premiação e término da exposição.

9.3 Os filmes e os CDs com as fotos não premiadas poderão ser resgatados na sede da FCFFC em **até 30 dias** após a divulgação do resultado. Depois deste prazo, serão inutilizados.

## CAPÍTULO X – Dos resultados

10.1 A divulgação do resultado será veiculada no site da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>.

10.2 As fotografias premiadas serão impressas e farão parte da exposição na Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Centro/Florianópolis, com abertura a ser definida pela Comissão Organizadora.

10.3 O premiado, ou representante legal, deverão estar presentes na solenidade de abertura da exposição, pois na ocasião será realizada a entrega simbólica dos prêmios.

10.4 As fotos poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela FCFFC.

## **CAPÍTULO XI – Da premiação**

11.1 A solenidade de premiação será realizada na Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Centro/Florianópolis.

11.2 Serão premiados os 1º e 2º lugares do conjunto de 12 (doze) fotografias nas modalidades digital e filme, sendo conferido os seguintes prêmios:

**Prêmio Conjunto - Modalidade Filme - Câmeras fotográficas analógicas:**

- 1º - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Prêmio Conjunto - Modalidade digital:**

**Categoria 1 –**

- 1º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**Categoria 2 –**

- 1º - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- 2º - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece legislação vigente.

11.3 Na modalidade infantojuvenil será conferido prêmio pelo conjunto de 06 (seis) imagens para 01 (um) participante de cada faixa etária:

- 06 aos 09 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 10 aos 12 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 13 aos 15 anos – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- 16 aos 17 anos - R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

§ - Os participantes premiados da modalidade infantojuvenil receberão o prêmio através de depósito em conta bancária de seus respectivos responsáveis, conforme “Termo de Responsabilidade de Participante” assinado e entregue no ato de inscrição.

11.4 Será conferido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para até 20 (vinte) melhores fotografias individualmente selecionadas, independente da modalidade e subtema.

§ - Os valores da premiação **estão sujeitos à tributação de impostos**, conforme estabelece a legislação vigente.

11.5 O pagamento da premiação será efetuado através de empenho e será realizado por meio de depósito bancário, em nome do premiado, conforme dados informados na Ficha de Inscrição.

11.6 Para receber o prêmio será necessário informar: nome completo, endereço residencial, número do CPF, dados bancários em nome do participante ou responsável pelo menor, neste caso para os inscritos na modalidade infantojuvenil.

## **CAPÍTULO XII – Das responsabilidades da Comissão Organizadora**

12.1 Realizar a seleção das fotografias de 25 a 28 de abril de 2016.

12.2 Divulgar os resultados em 03 de maio de 2016.

12.3 Realizar o empenho para pagamento dos prêmios de 16 a 20 de maio de 2016.

12.4 Realizar a abertura da exposição e premiação dia 02 de junho de 2016.

## **CAPÍTULO XIII – Das disposições finais**

13.1 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora do concurso fotográfico “22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis” e equipe técnica da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

13.2 Os recursos orçamentários que suportarão o pagamento das premiações, a que se refere o Capítulo XI do presente regulamento, ocorrerão pela rubrica 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Esportivas, entre Outros.

13.3 A SECULT/FCFFC reserva-se o direito de alterar as datas e locais especificados neste Regulamento, em virtude de força maior.

Florianópolis, 08 de março de 2016.

Endereços:

**Largada e encerramento:** Museu da Escola Catarinense (MESC), Rua Saldanha Marinho, 196 - Centro – Florianópolis.

**Exposição e Premiação:** Sala Martinho de Haro - Museu Histórico de Santa Catarina – Palácio Cruz e Sousa - Praça XV de Novembro, 227 - Centro – Florianópolis.

**Sede da SECULT e FCFFC:** Av. Mauro Ramos, 224 – Centro Executivo Mauro Ramos – 4º e 5º andar – Centro – Florianópolis – CEP: 88020-300.  
Fone: (48) 3324 1415.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES



# ANEXO 1



## TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Eu.....  
.....  
nacionalidade....., estado civil....., profissão....., residente e  
domiciliado na Rua/Av.....,  
.....n.º....., complemento..... CEP ....., na  
Cidade....., Estado de ....., telefone: (.....).....  
e-mail: ....., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ....., inscrito  
no CPF/MF sob o n.º ....., doravante denominado “CEDENTE”, neste ato **CEDE E AUTORIZA**,  
a título inteiramente gratuito, à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, ou a quem  
esta expressamente indicar, o direito de utilizar as imagens/fotografias e quaisquer elementos que as integrem, que forem  
captadas/ fixadas/ gravadas pelo participante, devidamente inscrito, na “**22ª Maratona Fotográfica de Florianópolis**”. A  
autorização ora concedida abrange, ainda, a utilização do nome e dados biográficos do (a) **CEDENTE**. Esta autorização não  
gera e não gerará, quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo  
empregatícia, entre o/ a **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**. A presente autorização é dada a título gratuito, ou seja, não oneroso,  
nada sendo devido a qualquer título de direitos conexos e não obriga por perda, dano ou devolução dos arquivos fotográficos  
entregues. Sendo esta a expressão da verdade, o (a) **CEDENTE** firma a presente, em caráter irrevogável e irretratável, na  
forma da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Cedente

---

Nome completo e assinatura do representante legal do menor